



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS  
 Secretaria Municipal de Governo e Inovação Tecnológica

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de equipamentos de TI para otimização operacional P.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Computador Modelo 1: Processador 1 x Processador, 6-Core, 12-Threads, 3.6GHz (4.6GHz Turbo), Cache 19MB, AM4 Cooler 1 x Cooler Para Processador, 120mm, Preto, Placa Mãe 1 x Placa Mae, DDR4, Socket AM4	Unid.	150	R\$ 2.684,98
002	Computador Modelo 2 Resumo do PC Processador 1 x Processador, 10-Core, 16-Threads, 3.7GHz (4.9GHz Turbo), Cache 20MB, LGA1700, Cooler 1 x Water Cooler, 120mm, Preto, Placa Mãe 1 x Placa Mae, DDR5	Unid.	150	R\$ 5.341,25
003	Monitor 23,8 com base ajustável; Tela 23,8 Widescreen IPS; Resolução 1920 x 1080 FHD; Brilho 300 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste dinâmico 80.000.000:1; Contraste estático 1.000:1; Ângulo de visão H: 178°   V: 178°	Unid.	200	R\$ 898,73
004	Tablet Processador Helio G100-Ultra (6nm) CPU octa-core: 2x A76 @ 2.2GHz + 6x A55 @ 2.0GHz GPU Mali-G57 MC2 Memória e Armazenamento* 8 GB RAM 256 GB Expansível até 2 TB via cartão microSD Tecnologia	Unid.	060	R\$ 1.725,47
005	NOTEBOOK Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-Bits ou Linux CPU e Chipset: 12 núcleos (2 Perfomace-cores, 8 Efficientcores e 2 Efficient-cores de baixo consumo de energia)	Unid.	100	R\$ 4.045,07
006	Router/Roteador CPU: Amazon Annapurna Labs AL73400 (ARM 64 bits, 16 núcleos, 2 GHz) Sistema Operacional: RouterOS (Nível de licença 6) Memória RAM: 16 GB DDR4 Armazenamento Interno: 128 MB NAND	Unid.	002	R\$ 7.530,00
007	Router/Roteador CPU: MT7621A, Dual-core, 880 MHz, Threads: 4 Memória RAM: 256 MB Portas Ethernet: 5x 10/100/1000 Mbps Porta SFP: 1x 1.25 Gbps PoE In: Passivo, 802.3af/at PoE Out: Passivo (porta 5)	Unid.	100	R\$ 707,21
008	AP/Roteador Empresarial Características técnicas Alto alcance de até 400 m <sup>2</sup> Suporta até 350 usuários simultâneos Gerenciamento facilitado por interface Web Tecnologia PoE para instalação otimizada 802	Unid.	010	R\$ 729,07





009	Switch Especificações Técnicas: Arquitetura / CPU MIPSBE, QCA9531, 1 núcleo, 650 MHz RAM / Flash 64 MB RAM / 16MB Flash Portas Ethernet RJ-45 48 × 10/100/1000 Mbps Portas Ópticas SFP+ 4 × 10 Gbps	Unid.	005	R\$ 4.588,21
-----	---	-------	-----	--------------

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de T.II, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

3.3. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Condições de compra de bens.

4.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para T.I, conforme as seguintes especificações:

4.1.1.1. A execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal (ordem de fornecimento), encaminhada à contratada. Os itens deverão ser entregues no prazo estipulado, no endereço indicado, acompanhados da respectiva nota fiscal.

A execução o objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.2. **Início dos fornecimentos:** 30 dias a contar da assinatura do a contar da emissão da Ordem de Início da compra. A garantia é de que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, originais e com suporte técnico/garantia mínima de **12 meses**.

### 4.2. Dos Prazos

4.2.1. O **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.2.2. O **Prazo de Entrega dos itens** será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central  
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS  
Horário: 08h às 13h – Seg. à Sex.

4.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





- 4.3.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.5.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.6.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.7.** Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- 4.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 4.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.10.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.12. Recebimento do Objeto**

O objeto do contrato será recebido:

**4.12.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central.

**4.12.1.1.** No caso do não aceite dos itens entregues:

**4.12.1.1.1.** A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;

**4.12.1.1.2.** A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;

**4.12.1.1.3.** A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

**4.12.1.1.4.** A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.

**4.12.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

### **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante,





nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

**5.2.** Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**5.3.** A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

**5.4.** A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

**5.4.1.** Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

**5.5.** A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, se for o caso, se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

**5.6.** A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

**6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

**6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos.

**6.1.4.** Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

**6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

**6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

**6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.007.728,45.**

**7.1.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



**7.1.1.** Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

**7.1.2.** Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

**7.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Jaguarão, 14 de abril de 2026

---

Chaiane Pinto Kerchiner  
Matrícula 569496-5

---

Denis William Neves  
Secretário de Governo e Inovação Tecnológica  
Portaria 1937/2025

